



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.764”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

TENDO em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo n° 2798, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR para fins exclusivos de aposentadoria, a averbação na ficha funcional do Servidor Municipal **DANIEL ZEFERINO LEAL**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o tempo de contribuição devidamente comprovado de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Protocolo n° 14022070.1.00172/21-8, emitida em 26/04/2021, a saber:

EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO	Ano(s)	Mes(es)	Dia(s)
Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central em Li	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/1980 a 26/10/1993	13	1	26
Roberto Amadeu	Serviços Gerais	01/03/1995 a 31/08/1995	0	6	0
Engedelp Construções Cíveis e Incorporações Ltda	Servente	28/10/1999 a 26/12/1999	0	1	29

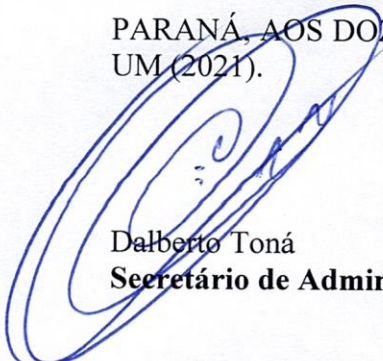
Parágrafo Único. O período de contribuição ao INSS ora averbado totaliza 5040 (cinco mil e quarenta) dias, correspondendo a 13 (treze) anos, 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º. Fica o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal